



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº. 014/2023 AO PROJETO DE LEI DE LEI 052/2023 - QUE ESTIMA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR VEREADOR: ANDERSON MENDES DOS REIS.

EMENDA SAÚDE.

VALOR: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

Entidade beneficiada: Instituto Carajás.

- CNPJ: 12.116.032/0001-36.

- Endereço: Av. Weyne Cavalcante, 05, Qd 01 - bairro Centro, Canaã dos Carajás/PA.

Finalidade: Custear o “Projeto Vida Nova”, que visa atendimento em cirurgias plásticas reparadoras e cirurgias de baixa, média e alta complexidades, incluído contratação de UTI, assim como pré e pós cirurgia, com a contratação de clínica médica, médicos especialistas e equipe multidisciplinar, assim como todo o suporte de gestão para execução do projeto, como gestão de projeto, administrativo, contábil e jurídico, aquisição de material permanente e de consumo, aluguel e/ou compra de veículo, aluguel de imóvel e demais despesas que se fizerem necessárias para a execução do projeto.

O Projeto visa melhorar a qualidade de vida das pessoas, as quais, por meio das cirurgias reparadoras, as devolverão autoestima.



1ª Discussão

EM: 05/12/23

PRESIDENTE

Rua Tancredo Neves, 546 - Centro - Canaã dos Carajás - PA

secretariageral@canaadoscarajas.pa.leg.br

094 3392-4545

www.canadoscarajas.pa.leg.br



APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA

2ª Discussão

EM: 12/12/23

PRESIDENTE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, usando de suas atribuições, faz saber que aprovou a seguinte proposta de Emenda impositiva ao Orçamento municipal 2024, nos termos da CF/88 e do artigo 152 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Mantem-se na Unidade Orçamentária em ação já existente para custear o Projeto acima especificado.

Órgão: 10 Pref. Municipal de Canaã dos Carajás

Unidade Orçamentária: 1007 - Secretaria Municipal de Planejamento

04 122 1333 2.032 - Cov/ter. de coop/ter de Fomento com Ent. Gov e Não Gov-Emenda.

3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

Fonte Recurso 1500: recursos não vinculados de impostos.

VALOR TOTAL DA EMENDA: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

Art. 2º - A presente EMENDA ao Orçamento Municipal, conforme acima disposto, tem a finalidade de custear o "Projeto Vida Nova", desenvolvido pelo Instituto Carajás.

Art. 3º- Esta EMENDA entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás/PA, 22 de novembro de 2023.

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA

1ª Discussão

EM: 05/12/23



PRESIDENTE

Anderson Mendes dos Reis.
Vereador

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA

2ª Discussão

EM: 12/12/23



PRESIDENTE

Rua Tancredo Neves, 546 - Centro - Canaã dos Carajás - PA

secretariageral@canaadascarajas.pa.leg.br

094 3392-4545

www.canadascarajas.pa.leg.br



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhora Vereadora, senhores vereadores;

A Presente Emenda, tem a finalidade de custear a execução do “**Projeto Vida Nova**”, que visa atendimento em cirurgias plásticas reparadoras e cirurgias de baixa, média e alta complexidades, incluído contratação de UTI, assim como pré e pós cirurgia, com a contratação de clínica médica, médicos especialistas e equipe multidisciplinar, assim como todo o suporte de gestão para execução do projeto, como gestão de projeto, administrativo, contábil e jurídico, aquisição de material permanente e de consumo, aluguel e/ou compra de veículo, aluguel de imóvel e demais despesas que se fizerem necessárias para a execução do projeto, que visa melhorar a qualidade de vida das pessoas, as quais, por meio das cirurgias reparadoras, as devolverão autoestima.

Esclareço ainda que a referida Emenda parlamentar atende aos dispositivos constitucionais, Lei Orgânica Municipal notadamente o artigo 152, Lei 968/2021 - PPA - Plano Pluri Anual, e Lei 1072/2023, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Mediante os referidos elementos, submeto o presente Projeto de Emenda à Lei Orçamentária Anual - LOA, à apreciação de V.Exas, para que, caso assim entendam coerente, a aprovem, integralmente.

Canaã dos Carajás/PA, 22 de novembro de 2023.

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA

1ª Discussão

EM: 05/12/23

Anderson Mendes dos Reis.
Vereador

PRESIDENTE

Rua Tancredo Neves, 546 - Centro - Canaã dos Carajás - PA

secretariageral@canaadoscaraajas.pa.leg.br

094 3392-4545

www.canadoscaraajas.pa.leg.br

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA

2ª Discussão

EM: 12/12/23

PRESIDENTE